



PROCESSO Nº 710/18

PROCOLO Nº 14.696.776-0

DATA: 30/06/17

PARECER CEE/CEIF Nº 177/18

APROVADO EM 14/08/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO JOÃO PAULO II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável com determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1110/18 – Sued/Seed, de 25/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Colégio João Paulo II – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Este Colégio localiza-se à Rua Rio Piraquara, nº 139, do município de Pinhais. É mantido pela Associação Educativa Esportiva e Cultural Papa João Paulo II e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1281/15, de 28/05/15, pelo prazo de cinco anos, de 10/06/15 a 10/06/20. (fl. 97)

O Referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4273/09, de 07/12/09, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3246/15, de 07/10/15, com base no Parecer CEE/CEIF nº 156/15, de 24/08/15, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 103)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 215/18, de 10/05/18, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 04/06/18, pelo qual declarou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 111 a 124)



PROCESSO N° 710/18

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 2279/18, de 12/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 127 e 128)

Ao Protocolado foi anexada cópia da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, às fls. 131 a 135.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR:

Art. 41: O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

### **Melhorias:**

- troca do piso do corredor entre os blocos I e II por lajotas antiderrapantes;
- colocação de toldo no corredor entre os blocos I e II;
- implantação e atualização do jardim de inverno;
- ampliação do sistema de câmeras de segurança, no total de 13 câmeras;
- construção da nova quadra coberta e grama sintética para educação infantil, horta orgânica, novo vestiário com chuveiros para a piscina, estacionamento para funcionários e professores, embarque e desembarque dos alunos;
- implantação do buffet para Educação Infantil;
- locação de grama sintética para a principal quadra coberta;
- instalação de ventiladores nas salas de aula e salão de festas;
- adequação de WC (banheiro adaptado);
- restauração do jardim da frente do colégio;
- criação de dois salões para a prática de aulas de dança;
- instalação de longarinas no anfiteatro.

### **Reformas nos seguintes ambientes:**

- laboratório de informática, Ciências, Física e Biologia;
- secretaria, instalação de ar-condicionado;
- sala da direção pedagógica;
- banheiro feminino;



PROCESSO Nº 710/18

**Aquisição:**

- 07 impressoras;
- 40 computadores;
- 08 TVs;
- 02 buffet;
- 01 tanquinho lava roupas;
- 02 sprinters;
- 06 DVDs
- 02 telescópios com câmera;
- 02 máquinas digitais;
- 01 Data show com notebook;
- 06 aparelhos de ar condicionado;
- 03 aquecedores para piscina;
- 02 trocadores de calor;
- 01 lousa digital;
- 02 caixas de som com potencial. (...)

**Espaço para atividades Físicas/Recreação:**

Quadra esportiva coberta e cercada por tela aramada e grama sintética;  
Quadra de tênis e vôlei descoberta com piso em concreto;  
Sala com piso sintético para jogo de tênis de mesa;  
Sala de ginástica e dança aproximadamente 81.6 m<sup>2</sup>;  
Salão coberto para atividades físicas e apresentações teatrais. (...)

**Biblioteca** – está situada no segundo piso do terceiro bloco, mede aproximadamente 27 m<sup>2</sup>. Está em fase de conclusão da reforma e devido a isso, no momento, o acervo está acondicionado em um ônibus biblioteca, no pátio da instituição. O acervo em sua maioria está voltado para o Ensino Fundamental e Médio, composto por livros de literaturas, didáticos (...).

**Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** possui 04 bancadas com cuba, torneira, banquetas, ventiladores, quadro de giz, armários com vidrarias, solventes, microscópios, telescópio com câmera, esqueleto, torso, célula (...), com aproximadamente 89,1 m<sup>2</sup>.

**Laboratório de Informática** – com aproximadamente 89,1 m<sup>2</sup>, equipado com mesas, cadeiras, quadro branco, 02 armários, 21 computadores (...).

**Acessibilidade:** (...) A instituição está passando por reformas e construções de novos espaços. O acesso ao pavimento superior nos blocos é feito por escadas e por rampas. Também está sendo instalado um elevador.

As escadas possuem corrimão, guarda-corpo e fitas antiderrapantes nas extremidades, iluminação com lâmpadas de Led nas laterais junto aos degraus.

As rampas possuem piso antiderrapante, corrimão com guarda-corpo onde necessário, boa iluminação. Também possui banheiro adaptado para deficientes.



PROCESSO Nº 710/18

A instituição disponibiliza três portões de acesso para a entrada e saída dos alunos e comunidade escolar. Um pela frente do colégio, onde há recuo na calçada para parada de veículos, embarque e desembarque e para pedestres com portão eletrônico. Os outros, ao fundo da instituição, acesso pela rua Solimões, um para o estacionamento de professores e funcionários e outro, permite a entrada de ônibus, vans e carros particulares para embarque e desembarque de alunos.(...)

**Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** de 07/07/17 com validade até 04/07/18. (...)

**Licença Sanitária** emitida em 18/04/18, com validade até 18/04/20. (...)

Quadro de **Avaliação Interna** do curso, fl. 122.

Ano/Série	6º				7º				8º				9º											
Ano Letivo	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Matrículas	96	87	103	81	101	67	64	99	88	81	69	70	74	54	82	73	128	50	65	66	50	58	70	44
Desistentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferidos	8	7	3	7	6	-	4	7	4	4	8	-	3	3	3	4	8	-	5	8	-	8	4	-
Reprovados	4	2	5	2	5	-	6	4	6	8	3	-	5	-	9	4	8	-	2	2	4	2	8	-
Aprovados	84	78	95	72	90	-	54	88	76	69	58	-	66	51	70	65	112	-	58	56	46	48	58	-

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/06/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 125)

Na análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 109 e 110, são parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas, bem como corpo docente, fls. 120, com habilitação específica, conforme as disciplinas indicadas, em atendimento à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 04/07/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 710/18

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio João Paulo II – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Pinhais, mantido pela Associação Educativa Esportiva e Cultural Papa João Paulo II, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Sanches  
Presidente da CEIF em exercício